



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2960/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 27 de Abril de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**  
**Provimento**  
**Provimento Conjunto**

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 03, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a redistribuição de processos concluídos pendentes de prolação de sentenças de conhecimento.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ata da última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, na qual houve expressa recomendação à Corregedoria Regional, por intermédio do Exmo. Ministro Corregedor-Geral, de manter esforços para debelar o passivo de processos concluídos para prolação de sentença com prazo vencido e controlar situações limítrofes, observados os parâmetros definidos no artigo 7º, VI, alínea "a", da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Recomendação CGJT nº 6, de 23.03.2020, orienta às Corregedorias Regionais "que não considerem o período de suspensão de prazos processuais para fins de desconto, suspensão ou interrupção dos prazos dos magistrados previstos nos incisos II e III do artigo 226 do Código de Processo Civil";

CONSIDERANDO que tais prazos estão superados em numerosos processos concluídos para sentença nesta Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I e II, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º O passivo pendente nesta data de prolação de sentenças de conhecimento será redistribuído entre todos os Juizes de 1º grau em atividade, conforme os seguintes critérios:

I – caberá aos Juizes com passivo superior a 100 processos a prolação de 60 sentenças das suas conclusões mais antigas, sendo 30 até 31 de maio e 30 até 30 de junho de 2020;

II – aos Juizes com passivo de 60 a 99 processos, caberá a prolação de 55 sentenças das suas conclusões mais antigas, sendo 30 até 31 de maio e 25 até 30 de junho de 2020;

III – os Juizes com passivo de 20 a 59 processos ficarão responsáveis pela prolação de sentenças do seu próprio passivo, com prazo até 30 de junho de 2020;

IV – os Juizes com passivo inferior a 20 processos receberão tantos processos quanto necessários para atingir 20, com prazo para prolação das respectivas sentenças até 30 de junho 2020.

§ 1º Cada magistrado permanece responsável pelo seu passivo de incidentes de execução e de embargos de declaração, que devem ser prolatados.

§ 2º Os embargos declaratórios decorrentes das sentenças em questão caberão ao respectivo prolator.

§ 3º Os Juizes convocados para o Tribunal ou afastados da jurisdição poderão participar do projeto, ficando sujeitos à observância do mesmo termo final.

§ 4º Os Juizes designados para o Gabinete Auxiliar da Corregedoria não participarão da redistribuição, devendo cumprir suas metas específicas.

Art. 2º O prazo para prolação das respectivas sentenças extingue-se no dia 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. A concessão de férias no período de maio e junho de 2020 prorrogará o prazo, na mesma proporção de dias.

Art. 3º As respectivas portarias de redistribuição de processos poderão ser expedidas em mais de uma etapa.

Art. 4º Os casos omissos e os eventuais ajustes serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 5º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

GEORGE ACHUTTI

Corregedor Regional do TRT da 4ª Região

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Provimento	1	
Provimento Conjunto	1	